



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459

Santana do Itararé – Paraná

LEI N° 08/2008

Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Santana do Itararé, para o período de 2006 a 2009.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu, ÉLCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Santana do Itararé, para o período de 2006 a 2009.

Art. 2º - Os Anexos Programas - **Plano de Investimentos**, aprovado pela Lei nº 36/2005, de 07 de dezembro de 2005, que integra o Plano Plurianual do Município de Santana do Itararé, para o período de 2006 a 2009, com as alterações procedidas pela Lei nº 03/2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - inclusão e alteração de programas, ações e metas constam anexas a esta Lei.

Art. 3º - As alterações promovidas por esta Lei serão implantadas nos anos referidos em cada ação.

Parágrafo Único - Para as ações que não tiveram alterações para o exercício de 2009, prevalecem as descrições das ações e metas definidas pela legislação citada no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de maio de 2008.

ELCIO JOSE VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL